

declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia ao prontuário escolar do aluno, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
**Código Identificador:**0978F230

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 118/2022, dispensa de licitação nº 30/2022, que tem por objeto a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, no valor de R\$ 16.879,08(dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), com a dotação orçamentária 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.10.00.00.303, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de agosto de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**FDB848B8

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 121/2022, dispensa de licitação nº 31/2022, que tem por objeto o **Programa de desenvolvimento de ambiente e econômico do município de Porecatu, abrangendo 1-Sala do empreendedor parceria Sebrae; 2-Capacitação AD, AC e atendentes sala; 3-Solução para MIEs e MPEs digitais e presenciais; 4-Educação empreendedora; 5-Comitê de território; 6-Comitê gestor cidade**

**empreendedora; 7-Curso de liderança; 8-Sala de empreendedor seminário credito/rodada/oficina de marketing/8h – consultorias finanças/palestras MEI; 9-Curso orçamentário/contábil; 10-Turismo Território Vale do Paranapanema – elaboração de diagnostico estratégico e propostas de desenvolvimento turístico regional 12-16 horas para realocar; 13-Curso de compras públicas**, no valor de R\$ 32.600,00(trinta e dois mil e seiscentos reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.39.05.00.00.0, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas do Paraná – SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de agosto de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**80E51946

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075 INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

PORTARIA N.º 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Nomeia a Comissão Especial, para Leilão de Bens Inservíveis.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de acompanhar o Leilão de Bens Inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, composta pelos servidores Antônio Jorge dos Santos, Ney José de Britto e Nathan Kuhn.

Art. 2.º Fica designado como Leiloeiro Oficial o Sr. Afonso Marangoni inscrito na Junta Comercial do Paraná sob número 12046-L, conforme Contrato Administrativo nº 014/2022 – Chamamento Público nº 08/2021.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**2D937D82

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077 DESIGNA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025

PORTARIA Nº 077 DE 23 DE AGOSTO DE 2022